

L E I Nº 226/56
=====

BENEDITO COSTA MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Barbara d'Oeste, faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial de CR\$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com moradia, laboratorio, material e pessoa, necessarios ao serviço de tratamento de exgoto junto à fossa OMS desta cidade.
- Artigo 2º - O credito constante do artigo anterior correrá por conta do saldo orçamentario do exercicio vigente.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Barbara d'Oeste, 27 de Julho de 1956.

Benedito Costa Machado
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Barbara d'Oeste, em 27 de Julho de 1956.

J. E. Mac-Knight
secretario.